# LEI Nº 1.166, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VANDERLEI PALHARI**, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º -** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social – Recurso Livre.
04.122.0003.2.054 – Manutenção das Atividades da SEMAS – Recursos Livres.
**216** – 4.4.90.52.00.00 (10000) – Equipamentos e Materiais Permanente.....R$ 2.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social – Recurso Livre.
08.244.0018.2.056 – Manutenção das Atividades da Casa de apoio – Porto Velho.
**234** – 3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 2.200,00

**TOTAL** **R$ 4.200,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), será utilizado o recurso proveniente abaixo relacionada, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social – Recursos Livres.
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
**221** – 3.3.90.30.00.00 (10000) – Material de Consumo.....R$ 4.200,00

**TOTAL** **R$ 4.200.00**

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de setembro de 2011.

**VANDERLEI PALHARI**
Prefeito

**CLAUDETE DE CASTILHOS**
Secretária Municipal de Assistência Social